



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

## Lei Nº 631/2006

**“Altera o Anexo I, Folhas 1, 2,3; Anexo II, Folha 1; Anexo III, Folhas 1 e 2 e Anexo IV Folhas 1 e 2, da Lei Municipal 625/2005 de 27/10/2005, ‘ Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2006/2009 e dá outras providências’ ”**

A Câmara Municipal de Paineiras/MG., aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterado os anexos I, Folhas 1,2,3, anexo II Folha 1, Anexo III folhas 1 e 2 e anexo IV folhas 1 e 2 , referente aos exercícios de 2.008 e 2.009 da Lei 625/2005 de 27 de outubro de 2.005.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paineiras/MG, 20 de janeiro de 2.006

Vicente Feliciano Alves  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

FL 1

PLANO PLURIANUAL 2006/2009					
FONTES DE FINANCIAMENTO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO – R\$ MIL			
		2006	2007	2008	2009
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.448	6.033	6.804	7.316
1100.00.00.00	Receita Tributária	254	280	308	341
1110.00.00.00	Impostos	230	253	280	307
1112.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	230	253	280	307
1112.02.00.10	Imposto Predial e Territorial Urbana	60	66	73	80

1112.04.31.10	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	60	66	73	80
1112.08.00.10	Imp.s/Transm.Inter Vivos de Bens Imóv.e de Direitos Reais s/ Imov.	60	66	73	80
1113.05.00.10	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	50	55	61	67
1120.00.00.00	Taxas	24	27	28	34
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2	3	4	5
1121.25.00.10	Tx.Lic.P/Functo.Estab.Com.Ind. e Prestadora de Serviços	5	6	6	7
1121.29.00.10	Tx. de Licença para Execução de Obras	2	3	3	4
1122.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	5	5	5	6
1122.99.00.10	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10	10	10	12
<b>1300.00.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>30</b>	<b>33</b>	<b>36</b>	<b>40</b>
1311.00.01.00	Receita de Aluguel	18	19	21	23
1325.00.00.10	Remuneração de Depósitos Bancários	12	14	15	17
<b>1400.00.00.00</b>	<b>Receita Agropecuária</b>	<b>46</b>	<b>50</b>	<b>55</b>	<b>60</b>
1490.00.00.10	Outras Receitas Agropecuárias	46	50	55	60
<b>1700.00.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.157</b>	<b>4.612</b>	<b>5.243</b>	<b>5.593</b>
<b>1720.00.00.00</b>	<b>Transferências Intergovernamentais</b>	<b>4.157</b>	<b>4.612</b>	<b>5.243</b>	<b>5.593</b>
<b>1721.00.00.00</b>	<b>Transferências da União</b>	<b>2.637</b>	<b>2.950</b>	<b>3.361</b>	<b>3.700</b>
1721.01.00.00	Participação da Receita da União	2.637	2.950	3.361	3.700
1721.01.02.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.160	2.400	2.785	3.060
9721.01.02.00	Dedução Receita p/ Formação do FUNDEF-FPM	324	360	399	439
1721.01.05.10	Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	20	30	35	40
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	350	390	410	450
1721.09.01.10	Transf. Financ. LC. Nº 87/96	25	30	35	40
9721.09.01.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	4	5	5	6
1721.33.00.22	Transf. De Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - FMS	350	390	410	450
1721.35.00.10	Transf. De Recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação	25	30	35	40
1721.35.01.16	Programa Dinheiro Direto na Escola	15	20	25	30
1721.35.02.17	Merenda Escolar	20	25	30	35
<b>1722.00.00.00</b>	<b>Transferência dos Estados</b>	<b>1.520</b>	<b>1.662</b>	<b>1.882</b>	<b>2.073</b>
1722.01.01.10	Cota-Parte do ICMS	800	853	920	1.010
9722.01.01.00	Dedução de receita para Formação do FUNDEF	120	128	138	151
1722.01.02.10	Cota-Parte do IPVA	90	100	120	132
722.09.01.18	Cota-Parte do Salário Educação	35	40	45	50
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	100	110	140	155
1724.01.00.15	Transferências de Recursos do FUNDEF	390	434	472	520
1762.00.00.00	Transf. De Recursos dos Estados	185	200	250	275
1762.02.00.28	Convênio SSP/Trânsito	10	15	23	25
1762.03.00.24	Convênio SEF – Creche - FMAS	25	30	40	45
1762.04.00.25	Convênio SEF – APAE – FMAS	5	8	10	12
<b>1900.00.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>430</b>	<b>474</b>	<b>521</b>	<b>577</b>
<b>1910.00.00.00</b>	<b>Multas e Juros de Mora</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>35</b>	<b>37</b>
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	10	13	18	22
1911.38.00.10	Multas e Juros de Mora do IPTU	7	8	10	12
1911.39.00.10	Multas e Juros de Mora do ITBI	1	2	3	4
1911.40.00.10	Multas e Juros de Mora do ISS	2	3	5	6
<b>1913.00.00.00</b>	<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>15</b>
1913.11.00.10	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	5	6	6	7
1913.13.00.10	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ISS	2	3	3	4
1913.99.00.10	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de outros	3	3	3	4
<b>1920.00.00.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>370</b>	<b>399</b>	<b>426</b>	<b>470</b>
<b>1921.00.00.00</b>	<b>Indenizações</b>	<b>370</b>	<b>399</b>	<b>426</b>	<b>470</b>
1921.99.00.10	Indenização Ut. Recursos Hídricos	370	399	426	470
1930.00.00.00	Receita da Dívida	20	25	30	35
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	20	25	30	35
1931.11.00.10	Receita da Dívida Ativa do IPTU	15	18	22	24
1931.13.00.10	Receita da Dívida Ativa do ISS	3	4	5	6
1931.99.00.10	Receita de Dívida Ativa de outros Tributos	2	3	4	5
1990.99.00.10	Outras Receitas	20	25	30	35
<b>2000.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>170</b>	<b>185</b>	<b>206</b>	<b>225</b>
<b>2100.00.00.00</b>	<b>Operações de Crédito</b>	<b>80</b>	<b>88</b>	<b>97</b>	<b>105</b>
<b>2110.00.00.00</b>	<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>80</b>	<b>88</b>	<b>97</b>	<b>105</b>
2119.00.00.12	Outras Operações de Crédito Internas	80	88	97	105
<b>2200.00.00.00</b>	<b>Alienação de Bens</b>	<b>90</b>	<b>99</b>	<b>109</b>	<b>120</b>

2210.00.00.11	Alienação de Bens Móveis/Imóveis	90	99	109	120
	<b>SOMA</b>	<b>5.087</b>	<b>5.636</b>	<b>6.249</b>	<b>6.706</b>

<b>UNIDADE GESTORA</b>					
<b>PREVIPAI</b>					
<b>1000.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
<b>1200.00.00.00</b>	<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>451</b>	<b>496</b>	<b>545</b>	<b>600</b>
1210.00.00.00	Contribuições Sociais	451	496	545	600
1210.29.00.00	Contribuições Previdenciárias	451	496	545	600
1210.29.01.32	Contribuições Patronais – Ativo Civil	308	339	373	410
1210.29.03.32	Contribuições Patronais – Inativo Civil	-	-	-	-
1210.29.07.32	Contribuições do Servidor – Ativo Civil	143	157	172	190
1210.29.09.32	Contribuições do Servidor – Inativo Civil	-	-	-	-
1210.29.11.32	Contribuições do Servidor – Pensionista Civil	-	-	-	-
<b>1300.00.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>58</b>	<b>64</b>	<b>70</b>	<b>77</b>
1320.00.00.10	Receitas dos Valores Mobiliários	-	-	-	-
1324.00.00.32	Fundos de Investimentos	58	64	70	77
<b>1900.00.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>22</b>	<b>24</b>	<b>26</b>	<b>28</b>
1910.00.00.00	Multas e Juros Mora	-	-	-	-
1912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	22	24	26	28
1912.35.00.32	Multas e Juros de Mora da Contrib. do RPP	-	-	-	-
	<b>SOMA</b>	<b>531</b>	<b>584</b>	<b>641</b>	<b>705</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.618</b>	<b>6.220</b>	<b>7.010</b>	<b>7.541</b>

#### **FONTES DE RECURSOS:**

- 10 – Recursos Ordinários
- 11 – Alienação de bens móveis
- 12 – Outras Operações de Créditos
- 13 – Convênio SEE – Creche
- 15 – 60% das Transf. De Recursos do FUNDEF
- 16 – Programa Dinheiro Direto na Escola
- 17 – Merenda Escolar
- 18 – Cota-Parte do Salário Educação
- 19 – Operações de Crédito para Programas de Educação
- 20 – Convênio Ministério dos Esportes
- 21 – Convênio Secretaria do Estado da Saúde
- 22 – Transferências de Recursos do SUS
- 23 – Convênio Secretaria de Estado da Educação – Escola
- 24 – Convênio Secretaria de Estado da Família – Creche
- 25 – Convênio Secretaria de Estado da Família – FMS e APAE
- 26 – Convênio MS
- 27 – Convênio Estado/União
- 28 – Convênio SSP
- 29 – Convênio STO
- 30 – FIA
- 31 – Convênio Ministério do Meio Ambiente
- 32 – Regime Próprio de Previdência

### **ANEXO II**

#### **PLANO PLURIANUAL 2006/2009**

#### **METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

##### **PROGRAMA**

001 – PROCESSO LEGISLATIVO

**DIAGNÓSTICO**

O Legislativo Municipal, composto de nove vereadores, funciona em prédio da FESF, com autonomia financeira, com o apoio de cinco servidores.

**DIRETRIZES**

Realização de Sessões ordinárias conforme Regimento Interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do legislativo municipal.

**OBJETIVO**

Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

				VALORES MIL				
AÇÕES	PROD.	UN. MEDIDA	META	2006	2007	2008	2009	FONTE
01 – Discussão e votação das leis	Sessões	Unidade	60	160	180	190	210	10
02 – Fiscalização dos atos da administração	Unidade Gestora	Unidade		128	140	155	170	10
03 – Construção Prédio Câmara			1	100	110	120	130	27
<b>TOTAL</b>	-	-	-	<b>388</b>	<b>430</b>	<b>465</b>	<b>510</b>	-

**PLANO PLURIANUAL 2006/2009****METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****PROGRAMA**

006 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

**DIAGNÓSTICO**

Este programa será executado pela estrutura do gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria de gabinete. Esta estrutura envolve, além do Prefeito e Vice-Prefeito, apenas um servidor municipal e um assessor jurídico. A estrutura de gabinete é pequena, o que, de certa forma, limita as ações do executivo municipal.

**DIRETRIZES**

Elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração, coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do Município, planejamento das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno; acompanhamento e avaliação dos programas de governo quando implementado.

**OBJETIVO**

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e controle dos atos da administração.

				VALORES MIL				
AÇÕES	PROD.	UN. MEDIDA	META	2006	2007	2008	2009	FONTE
01 – Manutenção do gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias.				190	277	288	300	10
02 – Aquisição de veículo.	Veículo	Unidade	1	40	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	-	-	-	<b>230</b>	<b>277</b>	<b>288</b>	<b>300</b>	-

**ANEXO III****FL. 1****PLANO PLURIANUAL 2006/2009****METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS**

CÓD.	PROGRAMA	FONTE FINACIAM ENTO	VALOR			
			MIL			
			2006	2007	2008	2009
	<b>UNIDADE GESTORA – PREFEITURA</b>					
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	10 .27	288 100	320 110	465	510
0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10	230	277	288	300
0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10	241	300	364	411
0012	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10	90	120	140	160
0014	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMIIINSTRATIVA	10	8	9	11	13
0016	RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV	12	10	11	12	13
0016	RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV	10	9	6	8	8
0018	EDUCAÇÃO/CRIANÇA NA ESCOLA	10	680	727	874	1021
		15	434	472	520	572
		17	38	42	45	50
		23	35	42	50	57
		27	40	45	50	55
0019	EDUCAÇÃO SECUNDÁRIA	10	170	202	234	266
0021	ESPORTE	10	30	38	46	54
		20	30	35	40	45
0025	SAÚDE PARA TODOS	10	300	345	373	405
		21	100	220	240	270
		22	300	345	373	405
0027	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	10	20	25	30	35
0028	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	65	83	90	118
0031	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	10	150	285	320	355
		31	40	40	-	-
0034	ÁGUA POTÁVEL	10	20	26	32	38
		27	20	25	30	35

**FL. 2**

<b>PLANO PLURIANUAL 2006/2009</b> <b>METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b> <b>CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>						
CÓD.	PROGRAMA	FONTE FINACIA MENTO	VALOR			
			MIL			
			2006	2007	2008	2009
	<b>UNIDADE GESTORA - PREFEITURA</b>					
0036	PREVENÇÃO A DOENÇAS	10	25	32	38	45
0039	ESTRADAS VICINAIS	10	360	485	540	636
		27	100	110	120	130
0044	TRÂNSITO SEGURO	10	10	12	15	20
0046	URBANIZAÇÃO DE VIAS	10	90	103	117	130
0048	PEQUENO PRODUTOR RURAL	10	85	92	49	57
		27	45	52	59	67

0051	TURISMO	10	32	37	44	51
0054	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	10	36	48	60	72
000	ENCARGOS ESPECIAIS	10	619	724	808	918
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10	100	110	120	135
	<b>SOMA</b>		<b>325</b>	<b>365</b>	<b>405</b>	<b>450</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.280</b>	<b>6.220</b>	<b>7.010</b>	<b>7.886</b>

**ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES**  
**FL. 1**

CÓDIGO	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS R\$ MIL			
				PPA	2006	2007	2008	2009
	<b>UNIDADE GESTORA PREFEITURA</b>							
<b>0 001</b>	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>							
	1. Discussão e votação das leis	Sessões	Unidade	60	160	180	190	210
	2. Fiscalização dos Atos da Administração	Un. Gestora	Unidade	-	128	140	155	170
	3. Construção Prédio Câmara	Prédio	Unidade	1	100	110	120	130
<b>0 006</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR</b>							
	1. Manut.Estrut.Gab.Prefeito,Vice e Assessorias				230	277	288	300
	2. Aquisição de veículo			1	40			
<b>0 009</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>							
	1. Gerência de Recursos Humanos	Servidor	Unidade	263	76	84	96	106
	2. Gerência do Patrimônio Público Municipal	Bens	Unidade	1200	15	16	18	20
	3. Gerência dos Serviços Gerais	Diversos			150	200	250	285
<b>0 012</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>							
	1. Controle do Cadastro Imob. e Econômico	Cadastro	Unidade	1000	10	15	20	25
	2. Arrecadação e Pagamentos	Unid.Monet.	Unidade	3000	30	35	40	45
	3. Registros Contábeis	Lançamento	Unidade	8000	50	70	80	90
<b>0 014</b>	<b>ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMIN.</b>							
	1. Ampliação e Melhoria dos Ser. Informatizados	Programa	Unidade	8	10	11	12	13
	2. Treinamento de Pessoal	Servidor	Unidade	3	3	4	5	6
	3. Aquisição de Maqs. Equipos	Maqs	Unidade	3	5	5	6	7
<b>0 016</b>	<b>RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV</b>							
	1. Manutenção de Repetidora de Sinais	Repetidora	Unidade	1	4	6	8	8
	2. Aquisição de Equipamentos	Equipto	Unidade	1	5			
<b>0 018</b>	<b>CRIANÇA NA ESCOLA</b>							
	1. Ampliação da Rede Física do Ens. Fundamental	Área	M <sup>2</sup>	350	30	35	40	45
	2. Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno/dia	Unidade	650	644	692	860	1032
	3. Transporte Escolar	Aluno/dia	Unidade	290	290	310	320	330
	4. Merenda Escolar	Aluno/dia	Unidade	650	38	42	45	50
	5. Reforma da Creche	Área	M <sup>2</sup>	150	10	12	14	16
	6. Aquisição Veículo Transp. Escolar	Veículo	Unidade	5	40	45	50	55
	7. Manutenção da Creche	Criança/dia	Unidade	120	110	120	130	140
	8. Manutenção da Educação Infantil	Criança/dia	Unidade	45	60	65	70	75
	9. Ampliação do Acervo Bibliográfico	Livro	Unidade	1000	5	7	10	12
<b>0 019</b>	<b>EDUCAÇÃO SECUNDÁRIA</b>							
	1. Manutenção e reforma da rede física	Ares	M <sup>2</sup>	400	10	12	14	16
	2. Manutenção ensino profissionalizante	Aluno/dia	Unidade	50	80	90	100	110
	3. Implantação de Lavouras	Área	Há	60	50	60	70	80
	4. Manutenção Atividades Agropecuárias				30	40	50	60
<b>0 021</b>	<b>ESPORTE</b>							
	1. Construção de Equipamentos Esportivos	Equip.	Unidade	10	5	6	7	8
	2. Apoio ao Esporte Amador	Atleta	Unidade	400	10	12	14	16
	3. Reforma e construção Quadras Esportivas	Quadra	Unidade	2	30	35	40	45
	4. Manutenção Praça de Esportes	Praça	Unidade	1	15	20	25	30
<b>0 025</b>	<b>SAÚDE PARA TODOS</b>							
	1. Construção Pronto Atendimento/Posto Saúde	Pronto/Aten	Unidade	2	100	220	240	270
	2. Assistência Médica-Odontológica	Paciente	Unidade	12000	600	690	746	810
<b>0 027</b>	<b>CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO</b>							
	1. Proteção das Crianças em Situação de Risco	Criança	Unidade	150	20	25	30	35
<b>0 028</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
	1. Atenção às famílias carentes	Família	Unidade	420	40	50	60	70
	2. Integração dos Idosos	Idoso	Unidade	90	10	15	20	25

	3. Manutenção Assistência Social				15	18	20	23
<b>0 031</b>	<b>SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>							
	1. Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	Pto. Luz	Unidade	90	15	20	25	30
	2. Limpeza Pública	Lixo	Tonelada	280	100	220	240	260
	3. Constr. Limpeza e Melhoria de Praça Pública	Praça	Unidade	4	15	20	25	30
	4. Ampliação do Cemitério Municipal	Cemitério	Unidade	500	20	25	30	35
	5. Aquisição de Veículo Coletor de Lixo	Veículo	Unidade	1	40	40	-	
<b>0 034</b>	<b>ÁGUA POTÁVEL</b>							
	1. Ampliação da Rede de Água	Ligação	Unidade	50	15	20	25	30
	2. Manutenção e Melhoria de Redes	Ligação	Unidade	100	5	6	7	8
	3. Instalação de Novos Sistemas	Ligação	Unidade	150	20	25	30	35
<b>0 036</b>	<b>PREVENÇÃO A DOENÇAS</b>							
	1. Instalação de Fossa e Filtro Anaeróbico	Família	Unidade	150	10	12	13	15
	2. Obras de Drenagem de Águas Paradas	Drenagem	M <sup>2</sup>	1500	15	20	25	30

## FL. 2

CÓDIGO	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS R\$ MIL			
				PPA	2006	2007	2008	2009
<b>0 039</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>							
	1. Construção de Ponte em Concreto	Ponte	M <sup>2</sup>	300	100	110	120	130
	2. Construção de Bueiros	Bueiro	M	40	20	25	30	35
	3. Abertura e Conservação de Estradas	Estradas	Km	900	220	340	450	566
	4. Aquisição de veículos basculante	Veículo	Unidade	2	50	50	60	70
	5. Aquisição Pá-carregadeira	Máquina	Unidade	1	70	70		
<b>0 044</b>	<b>TRÂNSITO SEGURO</b>							
	1. Sinalização e Conserv. da Sinalização Existente	Trecho	Km	10	10	12	15	20
<b>0 046</b>	<b>URBANIZAÇÃO DE VIAS</b>							
	1. Pavimentação de Ruas	Área	M <sup>2</sup>	36000	65	75	85	95
	2. Pavimentação de Passeios	Área	M <sup>2</sup>	9000	25	28	32	35
<b>0 048</b>	<b>PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO</b>							
	1. Assistência ao Pequeno Produtor Rural	Produtor	Unidade	300	30	35	40	45
	2. Realização de Eventos Promocionais	Evento	Unidade	8	5	7	9	12
	3. Eletrificação Rural	Rede	Km	50	40	45	50	55
	4. Apoio a Telefonia Rural	Comunidade	Unidade	10	5	7	9	12
	5. Aquisição de Tratores Agrícola	Trator	Unidade	2	50	50		
<b>0 051</b>	<b>TURISMO</b>							
	1. Treinamento para Agregação de Valores	Agricultor	Unidade	100	5	6	7	8
	2. Criação de Oficina de Artesanato	Oficina	Unidade	1	5	6	7	8
	3. Criação do Grupo Folclórico	Grupo	Unidade	2	5	6	7	8
	4. Criação de Banda de Música	Banda	Unidade	1	2	3	4	5
	5. Apoio a Empreendimentos Turísticos	Negócios	Unidade	4	10	10	12	14
	6. Plantio de árvores floríferas	Árvores	Unidade	1000	5	6	7	8
<b>0 054</b>	<b>FORTELECIMENTO DO MUNICIPALISMO</b>							
	1. Contribuição às Entidades Municipalistas	Entidade	Unidade	3	36	48	60	72
<b>0 000</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>							
	1. Amortização do Principal e Encargos da Dívida	Contrato	Unidade	6	78	85	94	100
	2. Pagamento de Inativos e Pensionistas	Pessoas	Unidade	19	221	286	325	390
	3. Contribuição PASEP	Servidor	Unidade	263	12	14	16	18
	4. Contribuição Patronal PREVIPA	Servidor	Unidade	196	308	339	373	410
<b>9 999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	<b>100</b>	<b>110</b>	<b>120</b>	<b>135</b>
	<b>SOMA</b>				<b>4.955</b>	<b>5.855</b>	<b>6.485</b>	<b>7.306</b>
	<b>UNIDADE GESTORA PREVIPA</b>							
<b>0 060</b>	<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA</b>							
	1. Gerenciamento de Recursos	Servidores	Unidade	196	25	30	35	401
	2. Pagamento de Inativos e Pensionistas	Pessoa	Unidade	15	170	190	210	230
<b>9 999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	<b>100</b>	<b>110</b>	<b>120</b>	<b>135</b>
	<b>SOMA</b>	-	-	-	<b>325</b>	<b>365</b>	<b>405</b>	<b>450</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	-	-	-	<b>5.280</b>	<b>6.220</b>	<b>7.010</b>	<b>7.886</b>